

EDITAL – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A **ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR OGUIOMAR RUGGERI**, nos termos da Resolução SEDUC nº 53 de 29-06-2022, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à unidade escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) do Ensino Fundamental e Médio, com horário de trabalho das 07h00 às 16h00.

I – Disposições Iniciais

A seleção será realizada por meio da análise de documentos, entrevista e apresentação de projeto, de acordo com a Resolução SEDUC nº 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do perfil profissional e dos requisitos para designação

Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- a.1) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na Rede Estadual de Ensino;
- a.2) Ser portador preferencialmente de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- a.3) Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- a.4) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- a.5) Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares, se aplicável;
- a.6) Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- a.7) Ter realizado preferencialmente algum de Curso de Aperfeiçoamento da EFAPE.

III - Para o desempenho da função, o professor coordenador deverá apresentar perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

- A. Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vem sendo desenvolvidos;
- B. Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- C. Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- D. Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
- E. Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens.
- F. Cumprir carga horária de 40 horas

G. Ter habilidade e conhecimento de todos materiais digitais, plataformas e saber realizar o acompanhamento do BI diariamente;

H. Realizar o acompanhamento da sala de aula, bem como juntamente com a equipe gestora promover ações formativas diante das demandas pedagógicas que se fizerem necessária;

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

A. **Projeto de Trabalho da vaga pretendida** contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo;

B. **Currículo Profissional** atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;

C. **Memorial Descritivo** - contendo breve resumo da sua trajetória acadêmico-profissional e intelectual.

D. A **apresentação em PPT** de uma simulação de ATPC deverá ser apresentada somente no dia da entrevista/avaliação.

Encaminhar via e-mail institucional: e011010a@educacao.sp.gov.br , dentro do prazo estipulado neste edital.

V - DAS ETAPAS

Etapa 1 – O processo para apresentação dos documentos ocorrerá no período de 01/03/2024 a 06/03/2024 e deverá ser encaminhado via e-mail: e011010a@educacao.sp.gov.br

Etapa 2 – Os docentes deverão apresentar-se na unidade escolar para entrevista coletiva e munidos da apresentação PPT de uma simulação de ATPC – tempo 15', no dia 07 de março às 09h00.

Etapa 3 - Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista coletiva, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

Etapa 4 - O servidor será avaliado por uma equipe pedagógica, visando a avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, além do disposto na etapa 3 deste edital, serão analisadas: atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo; a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

O candidato que não atender os itens e etapas deste Edital, será considerado(a) eliminado deste Processo Seletivo.

Etapa 5 - Verificação Final e Aprovação da banca de Avaliação.

VI - DOS RESULTADOS:

6.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site da Diretoria de Ensino: <https://deosasco.educacao.sp.gov.br>

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 7.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 7.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 7.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 7.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais superveniente.
- 7.6. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- 7.7. O candidato declara estar ciente e de acordo com o edital, bem como reconhece que a decisão para a indicação da função concorrida é de inteira responsabilidade da Unidade Escolar e de competência do Dirigente Regional de Ensino a sua homologação.

Osasco, 28 de fevereiro de 2024.

Dinorah Hasegawa Sato

Diretor Escolar

E.E. Prof. Oguiomar Ruggeri